



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

DECRETO Nº 2.289/2023

Designa membros para compor o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Araruna para o mandato de 2023/2025.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 61, I, "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Municipal nº 1.110/2002 e suas alterações posteriores, artigo 3º, que tratam dos requisitos para indicação dos membros do referido conselho;

Considerando a ata nº 008/2023 com a eleição/alteração de membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Araruna em Conferência Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, como conselheiros municipais, para compor o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Araruna, as seguintes pessoas:

Table with 3 columns: Membros, Representatividade, and Conselheiro. Lists members like Aline Rinaldin Vieira de Mattos, Roseli de Souza Martins, etc.



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Art. 2º. A composição deste conselho é para o mandato 2023/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 31 de outubro de 2023.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



Araruna, 31 de outubro de 2023
Ofício nº 353/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARUNA, ESTADO DO PARANÁ, com base nas atribuições da mesma, determinadas por meio do artigo 9º, parágrafo 2, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando Orientação nº 003/2021 - DEDUC/SEED, Orientação Normativa nº003/2022 - DEDUC/SEED, Orientação Conjunta nº 006/2023 - DEDUC/DPE/SEED, Educa Juntos: transição do 5º para o 6º ano do ensino fundamental.

Dispõe sobre ações que visem facilitar a adaptação e assegurar a continuidade da aprendizagem dos estudantes durante o período de transição entre as etapas e fases da educação básica e de outras providências.

INSTRUÇÃO

Art. 1. Fica estabelecida as ações para o período de transição dos estudantes entre as etapas e fases da educação básica, conforme anexo.
Art. 2. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Roseli de Souza Martins
Secretária Municipal de Educação
Paraná 17/2017

Rua Rio Grande do Sul, n. 180 - Centro - CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



ANEXO

TRANSIÇÃO DE ETAPAS - EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL

Na transição da educação infantil para o ensino fundamental, ficam assegurados tempo e espaço adequados para os momentos de brincadeira e de interação.
A Proposta Pedagógica Curricular e o Planejamento dos professores devem promover e valorizar o movimento dos saberes prévios ao novo contexto estabelecido, para o seguimento de uma outra etapa de aprendizagem.
Inserir no sistema SEB - na funcionalidade do campo "Ensino-aprendizagem" os pareceres dos alunos da educação infantil, evidenciando sua progressão ao longo da educação infantil, informações de encaminhamentos extracurriculares realizados, permitindo aos professores que atuam no 1º ano do ensino fundamental darem continuidade ao trabalho desenvolvido.



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



O docente deverá visitar, com a turma que agora reger, o espaço por ela ocupado anteriormente, quando possível, a fim de marcar colaboração e diálogo, revendo práticas e relatando novas experiências.
Docentes das disciplinas devem ter atenção e cuidados na transição, conduzindo aos poucos as mudanças entre os níveis.
Inserir no sistema SEB - na funcionalidade do campo "Ensino-aprendizagem" os pareceres dos alunos da educação infantil, evidenciando sua progressão ao longo da educação infantil, informações de encaminhamentos extracurriculares realizados, permitindo aos professores que atuam no 1º ano do ensino fundamental darem continuidade ao trabalho desenvolvido.

TRANSIÇÃO DE ETAPAS - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Os estudantes do 5º ano para o 6º ano do ensino fundamental, possuem como objetivo, fortalecer o regime de colaboração e a importância da articulação entre a primeira e segunda fase dessa etapa de ensino, com vistas à continuidade da aprendizagem ao desenvolvimento dos estudantes que mudam de uma fase para a outra, para que conclua a escolaridade obrigatória com qualidade.
A transição do estudante do 5º ano para o 6º ano traz muitos sentimentos e um deles muito vivível a nossos olhos, o medo. Acreditamos ser natural este sentimento, diante de uma lista considerável de desafios, quando comparados aos anos anteriores, como por exemplo, o novo ambiente exige uma diferente organização, mais rapidez para cumprir os horários, maior autonomia, vários professores e outras responsabilidades.
Como ações que asseguram a transição entre as etapas da Educação Infantil para as séries iniciais do Ensino Fundamental, este documento apresenta as seguintes orientações, quando do último ano da educação infantil, o estudante deverá ser direcionado a:
- Dialogar com a turma sobre as mudanças futuras, na maneira como as disciplinas irão se apresentar.
- Explorar espaços e salas de aula, quando possível, e conviver com estudantes do primeiro ano, promovendo trocas e diálogos de experiências entre eles.
- Produzir quadros ou tabelas de orientação sobre a nova organização das disciplinas e dos professores e deixar visível no espaço de sala de aula.
- Promover encontros, relatos dentre outros tipos de situações que possam evidenciar as mudanças pelas quais as crianças irão vivenciar, destacando as conquistas e os novos elementos que se abrem.
- Apresentar professores que já trabalham com as turmas do primeiro ano, para um bate-papo de como será a próxima etapa.
No primeiro ano do ensino fundamental os atores envolvidos nesse processo de ensino e aprendizagem deverão ser direcionados a:
- O estudante não deverá se afastar da religião entre brincar e aprender.
- O docente deve coordenar suas ações pedagógicas mediando para o novo, com base no diálogo não no temor do novo.
- O sistema de avaliação foi alterado para trimestre, segundo a organização dos anos finais do ensino fundamental.

Rua Rio Grande do Sul, n. 180 - Centro - CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação
(SME)



- Realização de visita pelos estudantes do 5º aos 6º anos das escolas estaduais, para conhecer o novo ambiente, professores, organização e funcionamento de uma escola estadual.
- Na transição do 5º ano para o 6º ano, é imprescindível a garantia da continuidade dos atendimentos educacionais especializados para os estudantes público-alvo da educação especial, visando ao acesso, à permanência e à aprendizagem com avanço.
- Organizar as documentações referente aos atendimentos educacionais especializados dos(as) estudantes público-alvo da educação especial e reparar em reunião entre os professores dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, com troca de informações sobre os alunos.
- Participação dos alunos do 5º ano em eventos e atividades culturais realizados pela unidade educacional do Ensino Fundamental anos finais.
- Inserir no sistema SEB - na funcionalidade do campo "Ensino-aprendizagem" informações dos alunos que apresentem dificuldades no processo ensino-aprendizagem, informações de encaminhamentos extracurriculares realizados e atendimentos realizados com o estudante permitindo aos professores que atuam no 6º ano dos anos finais do ensino fundamental darem continuidade ao trabalho desenvolvido.

Rua Rio Grande do Sul, n. 180 - Centro - CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO 390
75.359.760/0001-99
FONE: 44 3562 1306

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023

Através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para ciência dos interessados, que estará aberta a partir do dia 01/11/2023, no horário das 08 horas às 17h00min, no local destinado ao Departamento de Compras e Licitações, as inscrições ao processo de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS JURÍDICAS) PARA MINISTRAR PALESTRAS, nos moldes da Lei nº 8.666/93, art. 25, "caput".

Demais informações e edital na íntegra estarão disponíveis no site www.araruna.pr.gov.br e telefone (44) 3562-1383.

INICIO: 01/11/2023
TÉRMINO: 01/11/2024

Handwritten signature of Vanessa V de Oliveira

VANESSA V DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Pregão 045-2023 foi declarado FRACASSADO pelo não cumprimento da HABILITAÇÃO TÉCNICA de nenhuma das proponentes, conforme exigido no edital.

Araruna, 31 de outubro de 2023.

Handwritten signature of Vanessa V de Oliveira

VANESSA V DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL



MUNICIPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - FUNREBOM
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que realizará a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº: 16/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos utilizados no Atendimento Pré-Hospitalar (APH).

VALOR MÁXIMO: R\$ 54.035,61 (cinquenta e quatro mil trinta e cinco reais e um centavo).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 17/11/2023 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO(A): KARINI ELOISA DUTRA.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: - Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou - No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 31 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos